

**LEI Nº 9.642, DE 27 DE JUNHO DE 2022  
DOE Nº 35.024, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA), no Município de Capanema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA), CNPJ nº 02.858.690/0001-40, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 756, CEP: 68.700-050, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado